



CONGRESSO NACIONAL

MPV 881

00246

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/05/2019

Proposição: Medida Provisória N.º 881/2019

Autor: Deputado João H. Campos

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Alterar a redação do § 1º do artigo 3º da Medida Provisória nº 881, de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º Os direitos de que trata esta Medida Provisória aplicam-se inclusive às hipóteses que envolverem segurança nacional, segurança pública ou sanitária ou saúde pública, exceto quando a administração pública, de forma expressa e excepcional, demonstrar motivada e especificamente a imperiosidade da restrição.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação foi alterada para ampliar o escopo de aplicação da MP sem deixar de resguardar os interesses públicos defendidos pela Administração, permitindo-se que ela, desde que de forma expressa e excepcional demonstre a imperiosidade de não se submeter aos direitos de liberdade econômica. Desse modo se privilegia o espírito que norteia a Medida, transferindo para a Administração o ônus de demonstrar a exceção à aplicação da norma.

Assinatura

CD/19707.40504-93